www.camaracba.mt.gov.br

PROTOCO	e - VEREADOR DÍDIMO VOVÓ	Projeto de Resolução Requerimento Indicação Moção Emenda	Nº 001/2022
OLO		Projeto de lei Projeto Decreto Legislativo	

## EMENDA IMPOSITIVA Nº001/2022

EMENDA IMPOSITIVA QUE ALTERA PROJETO DE LEI QUE "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.

Nos termos do artigo 142, Inciso VII do Regimento Interno (RI) da Câmara Municipal de Cuiabá, bem como do artigo 100, §§ 6º e 8º da Lei Orgânica do Município (LOM), encaminho a presente EMENDA IMPOSITIVA, para a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária – referente à Mensagem nº 094/2022 do Prefeito Municipal que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro de 2023, em análise.

Art. 1º Fica modificado no Projeto de Lei que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro 2023", na Secretaria Municipal de Saúde, conforme detalhamento no quadro abaixo:

Órgão	16 – Secretaria Municipal de Saúd	le		
Unidade Orçamentária	601 - Fundo Único de Saúde			
Função	10 - Saúde			
Sub-Função 122 – Administração Geral				
Programa 0036 – Gestão do SUS				
Sub(Proj./Ativ./Oper.Esp)	2456 – Investir na Gestão de Pessoas Buscando a Melhoria da			
	Gestão da SMS			
Despesa	3.3.50.43 – Subvenções Sociais			
Fonte	015001002000			
Descrição		Valor		
INSTITUTO IDEAES (CNPJ: 03.076.461/0001-36) – CURSO DE				
CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO AOS SERVIDORES 600.000,00				
MUNICIPAIS DA ÁREA DA SAÚDE.				

	ww.	v.camaracba.mt.gc				
PROTOCOLO	Projeto de lei Projeto Decreto Legislativo Projeto de Resolução Requerimento Indicação Moção Emenda	Nº 001/2022				
AUTOR: VEREADOR DÍDIMO VOVÔ						
Órgão Unidade Orçamentária Função	02 – Secretaria Municipal de Governo 101 - Secretaria Municipal de Governo 04 - Administração	de Governo,				
Sub-Função Programa	122 – Administração Geral 0014 – Apoio Administrativo					
Sub(Proj./Ativ./Oper.Esp)	8005 – Provisão para emendas parlamentares.					
Despesa	3.3.90.39					
Fonte	01500000000					
Valor	600.000,00					
	entra em vigor na data de sua publicação. ra Cabral, Sala das Sessões, em 12 de dezembro de 2022.					

## VEREADOR DÍDIMO VOVÔ

www.camaracba.mt.gov.br

## JUSTIFICATIVA

A proposta pretende obrigar o município a executar as emendas parlamentares aprovadas pela Câmara para o Orçamento anual. Essas emendas são recursos indicados por Vereadores para manter, ampliar e auxiliar as atividades de entidades e associações em nosso município.

De acordo com a receita do município, o valor destinado a cada vereador para propor emendas é de 1% da receita corrente líquida do ano anterior (impostos e outras receitas, descontadas contribuições previdenciárias, PIS, PASEP e duplicidades). Ainda é previsto por Lei que deste percentual 50% devem ser empregados em ações e serviços de Saúde.

O município é hoje um dos entes políticos mais importantes na estrutura organizacional do estado brasileiro. O cidadão não vive no estado e nem na união. O cidadão vive e mora no município. É nele que as coisas acontecem, é nele que se vive em sociedade, é nele que repousam as aflições, os intentos e as demandas da população. Portanto, toda política pública tem de visar em primeiro lugar o bem-estar dessas comunidades espalhadas pelo Brasil.

A Câmara Municipal tem direito a sua autonomia financeira e administrativa, competência para elaborar a Lei Orgânica do município e legislar sobre assuntos de interesse local, além disso, tem a competência de emendar as **Leis Orçamentárias (PPA, LDO, LOA).** 

Não obstante avanços são importantes, que essa autonomia seja ampliada e que o Poder Legislativo Municipal sirva de exemplo para a sociedade, atuando como uma caixa de ressonância entre o Poder Executivo e o Munícipe.

Diante do exposto, solicito aos nobres pares a aprovação desta emenda que irá atender o anseio das comunidades da nossa capital.

VEREADOR DÍDIMO VOVÔ